

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 026/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Amaturá, Atalaia do Norte, Jutai, Benjamin Constant, Fonte Boa, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença e Tonantins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 315ª Reunião 257ª (Ordinária), realizada no dia 22.02.2021, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial e Combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 3.467 de 16.12.2020 que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19, é disponibilizado ao Gestor Local (Secretaria de Saúde), de acordo com a necessidade, a solicitação da habilitação destes leitos para tratamento do Covid-19;

CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM nº 007/2021 AD REFERENDUM aprovou o pleito em 03.02.2021.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto Espírito Santo, tendo em vista o processo nº 01.01.017101.1331/2021 SES-AM que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Amaturá, Atalaia do Norte, Jutai, Benjamin Constant, Fonte Boa, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença e Tonantins/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Amaturá, Atalaia do Norte, Jutai, Benjamin Constant, Fonte Boa, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença e Tonantins/AM.

IBGE	DESCRIÇÃO	CNES	ESTABELECIMENTO	N LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO
130006	Amaturá	2016648	Unidade Hospitalar de Amaturá	2
130020	Atalaia do Norte	2016672	Unidade Hospitalar de Atalaia do Norte	3
130230	Jutai	2011875	Unidade Hospitalar de Jutai	3
130060	Benjamin Constant	2061974	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus	3
1301605	Fonte Boa	2017717	Hospital Regional de Fonte Boa	3
1303700	S. Antônio do Içá	3220966	Unidade Hospitalar de S. Antônio do Içá	2
1303908	S. Paulo de Olivença	2018128	Unidade Hospitalar Robert Paul Baskson	1



1304237	Tonantins	2012804	Hospital Frei Francisco	2
---------	-----------	---------	-------------------------	---

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 22 de fevereiro de 2021.
O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
CPF: 0.001.014.789-04 (Diretor de Recursos Humanos do Brasil - FFB) - Diretor de CIPF do COSEMS/AM
CPF: 00154428200175
CO: MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Nota: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura está
Data: 2021-02-08 18:10:46
Tipo: Assinatura: 10.0.1

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 026/2021, de 22 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
CPF: 0.001.014.789-04 (Diretor de Recursos Humanos do Brasil - FFB) - Diretor de CIPF do COSEMS/AM
CPF: 00154428200175
CO: MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Nota: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura está
Data: 2021-02-08 18:10:46
Tipo: Assinatura: 10.0.1



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 026/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Amaturá, Atalaia do Norte, Jutai, Benjamin Constant, Fonte Boa, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença e Tonantins/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 315ª Reunião 257ª (Ordinária), realizada no dia 22.02.2021, e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial e Combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 3.467 de 16.12.2020 que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19, é disponibilizado ao Gestor Local (Secretaria de Saúde), de acordo com a necessidade, a solicitação da habilitação destes leitos para tratamento do Covid-19;

CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM nº 007/2021 AD REFERENDUM aprovou o pleito em 03.02.2021;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto Espírito Santo, tendo em vista o processo nº 01.01.017101.1331/2021 SES-AM que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Amaturá, Atalaia do Norte, Jutai, Benjamin Constant, Fonte Boa, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença e Tonantins/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares dos municípios de Amaturá, Atalaia do Norte, Jutai, Benjamin Constant, Fonte Boa, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença e Tonantins/AM.

IBGE	Descrição	CNES	Estabelecimento	N leitos suporte ventilatório
130006	Amaturá	2016648	Unidade Hospitalar de Amaturá	2
130020	Atalaia do Norte	2016672	Unidade Hospitalar de Atalaia do Norte	3
130230	Jutai	2011875	Unidade Hospitalar de Jutai	3
130060	Benjamin Constant	2061974	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus	3
1301605	Fonte Boa	2017717	Hospital Regional de Fonte Boa	3
1303700	S. Antônio do Içá	3220966	Unidade Hospitalar de S. Antônio do Içá	2
1303908	S. Paulo de Olivença	2018128	Unidade Hospitalar Robert Paul Basckson	1
1304237	Tonantins	2012804	Hospital Frei Francisco	2

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus,
22 de fevereiro de 2021.
O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de
comum acordo com a presente Resolução.
O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na
Resolução CIB/AM N° 026/2021, datada de 22 de fevereiro de 2021, nos
termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO em 22/02/2021 às 10:52:14. O documento eletrônico assinado em nome de MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO, Coordenador da CIB/AM, possui validade jurídica nos termos do Decreto de 01.09.2020. Para mais informações, consulte o site do COSEMS/AM.